

Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO

Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00

Ofício N. 292/2022

Campo Grande, MS-05 de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

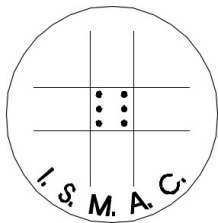
Em resposta a solicitação realizada, efetuamos o encaminhamento dos documentos abaixo relacionados para celebração de parceria:

- Plano de Trabalho
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cadastro mínimo de 1 ano – Art. 26, II do Decreto nº 13.022/2016);
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações (Art. 26, I do Decreto nº 13.022/2016);
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório (Art. 26, VII do Decreto nº 13.022/2016);
- Comprovante de endereço da organização – cópia da conta de consumo ou de contrato de locação (Art. 26, inciso IX do Decreto Municipal 13.022/2016);
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Comprovante dos dados bancários - extrato zerado da conta corrente específica isenta de tarifa bancária entre as instituições financeiras oficiais, federais e estaduais (Art. 32, §2º do Decreto nº 13.022/2016);
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Art. 26, IV do Decreto nº 13.022/2016);
- Certidão Negativa CRF FGTS (Art. 26, V do Decreto nº 13.022/2016);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (Art. 26, VI do Decreto nº 13.022/2016);
- Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG acompanhada da guia DAM (Art. 26, IV do Decreto nº 13.022/2016);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Art. 26, IV do Decreto nº 13.022/2016);
- Comprovante de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (Res. 21 de 24/11/2016 – MDSA – CNAS)
- Comprovante de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS (Res. 21 de 24/11/2016 – MDSA – CNAS)

Atenciosamente,

Presidente

Ao Sr. José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

**Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"**

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO
Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58
Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067
Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001
CNPJ – 03.271.764/0001-00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Plano de Trabalho (x) Termo de Colaboração () Termo de Fomento
--	--	---

ANEXO I**1-DADOS CADASTRAIS**

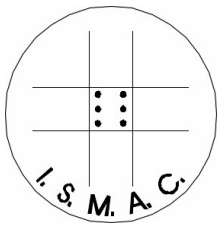
Órgão/ Entidade Proponente Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC		CNPJ 03.271.764/0001-00	
Endereço Rua 25 de Dezembro, 262-Jardim dos Estados			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79002-504	DDD/Telefone (67) 3325-0997
Banco Caixa Econômica Federal		Agência 1979	Conta Corrente 672002-2
Nome do Responsável Marcio Ximenes Ramos		CPF 864.238.271-68	
CI/Órgão Expedidor RG. 1154.729 SEJUSP em 31/01/2017		Cargo Presidente	
Endereço Wanderley Pavão, 259 Jardim Aeroporto – Casa 05		CEP 79103-833	

2-OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF
Endereço (Rua, Bairro e CEP)	DDD/Telefone

3-DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: C	Período de Execução Janeiro/2023 a Dezembro/2023
Identificação do Objeto: Contribuir na manutenção e operacionalização do serviço, programas, projetos, uma vez que necessitamos de apoio para o pagamento dos recursos humanos e para a aquisição de itens de alimentação para serem oferecidos nas refeições das pessoas com deficiência visual.	
Justificativa da Proposição: A promoção da inclusão social ainda possui barreiras imensas, tanto na educação quanto na sociedade em geral onde, se defrontam com os inúmeros e diversos preconceitos. As dificuldades para a inclusão social podem ser minimizadas com o empoderamento das pessoas com deficiência visual, disponibilizando atendimentos especializados, os quais proporcionarão apoio à educação e	



a um processo de reabilitação adequado a esta população.

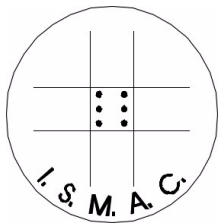
Inclusão social é a conquista do cidadão do seu espaço social e do acesso aos bens e serviços. Proporciona à pessoa com deficiência visual maior independência, melhor qualidade de vida, ampliação da sua comunicação e mobilidade, controle do seu ambiente, habilidade de seu aprendizado, trabalho e integração com a família, amigos e sociedade. Todos iguais na diferença, uma sociedade informada para viver e conviver nas e com as diferenças;

A pessoa com deficiência visual apresenta limitações, mas com medidas adequadas podem ser amenizadas ou eliminadas através de ações e uso de tecnologias adequadas à realidade dessa pessoa, possibilitando-lhe acesso a informação e aos bens e serviços minimizando as barreiras a serem superadas;

As políticas públicas são as respostas do Estado às demandas da sociedade, cuja linha de ação coletiva concretiza os direitos sociais garantidos por lei e assim, os bens e serviços são distribuídos e redistribuídos em respostas às demandas da sociedade e que estas políticas são providas e reguladas pelo Estado e as escolhas e decisões privadas podem e devem ser controladas pelos cidadãos, cabendo a eles reivindicarem a execução das ações que possam atingir a população.

O ISMAC, sendo uma organização não governamental do terceiro setor, uma das instituições referência nacional em apoio educacional especializado em reabilitação da pessoa com deficiência visual, parceira do governo na execução das políticas públicas, cria, desenvolve e executa programas, projetos e serviços nas áreas assistência social, educação para o trabalho e capacitação e inclusão no mercado de trabalho. Efetivando estas ações, o ISMAC vem garantindo os direitos de cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual do Estado de Mato Grosso do Sul.

As ações de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência visual do ISMAC constituem-se na aproximação, acesso e vinculação a outros serviços e recursos da comunidade em geral, em prol da inclusão social das pessoas com deficiência visual (cega ou com baixa visão) e com múltipla deficiência (com ênfase na deficiência visual) e suas famílias, partindo do fortalecimento dos vínculos e do convívio familiar e comunitário conforme o que estabelecem as leis vigentes.



A principal diretriz para as ações do ISMAC consiste caracteristicamente na Proteção Social Especial de Média Complexidade, com Serviços de Proteção Especial gratuitamente para pessoas com deficiência visual e múltipla deficiência entre crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os sexos, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os setores administrativos e psicossociais possuem cada um o seu devido espaço físico e executam os seus programas específicos, mas existe uma interdisciplinaridade e interface profissional visando o atendimento integral dos usuários.

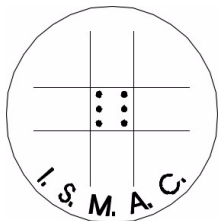
O ISMAC sendo um espaço transitório às pessoas com deficiência visual e suas famílias, a cada dia vem procurando adequar-se com recursos humanos, materiais e equipamentos com tecnologia assistiva. A instituição encontra-se defasada nessas áreas. Acreditando nos direitos de cidadania, o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” - ISMAC propõe na presente parceria, o investimento na pessoa com deficiência visual e na sua família mediante os serviços, programas e projetos apresentados, voltados para a autonomia, a inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

Descrição da Realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos/serviços e metas a serem atingidas: O Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual, Idosas e suas Famílias está tipificado pela Resolução CNAS 109/2009, que organizou os serviços da Política de Assistência Social por níveis de complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Setor de Serviço Social no Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos - ISMAC, conhecido como a “Porta de Entrada”, desde a fundação da instituição, tem a proposta de executar o serviço, de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual (cega e com baixa visão), e suas famílias. Tem a finalidade de propor, realizar e apoiar ações pertinentes ao serviço social, de forma individual e em grupo, que visam à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência visual e apoio às respectivas famílias por meio de políticas inclusivas.

As pessoas com deficiência são encaminhadas para a inclusão nos serviços por todos os CRAS existente no território de Campo Grande - MS, Escolas diversas, outras organizações da sociedade civil e demais equipamentos da rede socioassistencial.

A participação dos usuários, familiares e ou responsáveis ocorre de modo participativo,



em diversos espaços, tais como nas reuniões de grupo, conversas individuais, sempre com o objetivo promover os vínculos familiares e comunitários, proporcionando situações que estimulem a reflexão sobre as suas formas de organização, interação e ação. Para tanto, buscaremos trazer informações para elucidar as relações internas e externas existentes, tal processo enriquece o planejamento e colabora para a avaliação dos serviços prestados, é necessário atuar no sentido de promover mudanças, observando sempre os direitos de cidadania e o protagonismo do usuário e do grupo familiar.

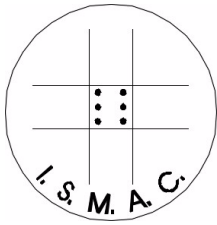
A execução dos serviços, programas e projeto já existentes acontece na própria sede do ISMAC, localizada na região do CENTRAL, onde atende todos os bairros de Campo Grande. Atualmente, atendemos, mas de 100 pessoas com deficiência visual.

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos/serviços a serem executados: Atualmente o ISMAC oferece serviços a toda comunidade da pessoa com deficiência visual, sendo esses em período escolar e/ou não escolar com faixa etária compreendida 0 á 100 anos, independente de cor, raça. Segue abaixo os programas, projetos e serviços que são executados:

Fonte do saber: O presente projeto surge a partir da necessidade de formar um espaço de troca e construção de conhecimentos, onde levamos a informação acerca das legislações pertinentes da pessoa com deficiência, bem como, vivencias da vida diária em sociedade e troca de informações, experiências e conhecimentos. Público-alvo: Usuários e familiares, com faixa etária diversificada, de ambos os sexos. Objetivos: _Estabelecer um espaço de troca e construção de conhecimento visando o enfrentamento das questões sociais envolvendo usuários e familiares. A reunião ocorre semanalmente, nos períodos matutino e vespertino, durante 12 meses.

Convivência e Reflexão: proporcionará espaço de acolhida e reflexão para os usuários/familiares que estão iniciando o processo de reabilitação, proporcionando um espaço de escuta e orientação bem como esclarecer as dúvidas e os tabus acerca de como lidar e conviver com a pessoa com deficiência visual. Objetivos: oferecer acolhida e suporte psicossocial no início do processo de reabilitação e a superação do luto. Os encontros ocorrem semanalmente, nos períodos matutino e vespertino, durante 12 meses.

Mulheres Empoderadas: O Instituto Sul Mato-grossense para Cegos “Florivaldo Vargas” – ISMAC, desde 2008 realiza um trabalho junto às mulheres com deficiência visual de Mato Grosso do Sul. Esta ação tem como objetivo informar as mulheres com deficiência visual sobre os



meios e os recursos para a superação da deficiência visual, sobre os recursos tecnológicos disponíveis, sobre os serviços e os direitos garantidos nas legislações e nas políticas públicas. Também é objetivo deste trabalho mobilizar e incentivar estas mulheres para a sua atuação como protagonistas para a efetivação dos seus direitos na sociedade e conseqüentemente uma efetiva, transformação em suas vidas. O trabalho contempla as mulheres (adolescentes, adultas e cuidadoras) que se encontram reabilitada ou em processo de reabilitação. Reuniões mensais no decorrer 12 meses.

ISMAG em ação: consiste em orientar a pessoa a atuar junto à sociedade e ser protagonista dos seus direitos e dos seus deveres. O encontro, com duração de 02 semanas, realiza ações, palestras e gincana voltadas para o protagonismo social, inclusão e superação de barreias através das atividades.

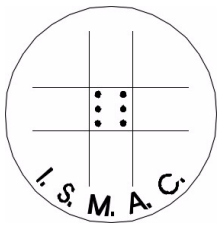
Formando Cidadãos e Fortalecendo Cidadania: Objetiva o empoderamento de direitos assegurados nas legislações pertinentes, realizando workshops, palestras e/ou roda de conversa, ministrado por profissional habilitado da área, sendo mensais no decorrer do ano.

Forma de execução das atividades ou dos projetos/serviços e de cumprimentos das metas a eles atreladas:

As atividades serão realizadas por meio de grupos, palestras, reunião roda de conversa, e oficinas. Os cumprimentos serão através de lista de presença, registro fotográfico.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Através de relatórios mensais de atividades – RMA, Lista de presença e registro fotográfico.



Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO
Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222
Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58
Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067
Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001
CNPJ – 03.271.764/0001-00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Plano de Trabalho (x) Termo de Colaboração () Termo de Fomento
--	--	---

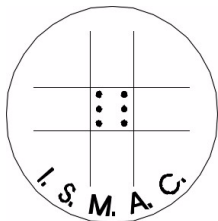
ANEXO II

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unid.	Quant.	Início	Término
100	01	Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoa com deficiência e suas famílias	100	Janeiro/23	Dezembro/23

5-PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3350 4300	Subvenções Sociais	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00

**Instituto Sul-Mato-Grossense Para Cegos "Florivaldo Vargas"**

EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E TRABALHO


Personalidade Jurídica adquirida em 28 de junho de 1957 Registro N.º 222

Reconhecido de Utilidade Pública pelo Município em 28/11/58

Decreto N.º 588 e pelo Estado em 07/05/80 Lei N.º 067

Utilidade Pública Federal, portaria N.º 306 de 03/04/2001 D.O.U 04/04/2001

CNPJ – 03.271.764/0001-00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Plano de Trabalho (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento
---	---	---

ANEXO III**6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****Concedente**

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª parcela
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

Proponente

Meta	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª parcela
Meta	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

7-PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Descrição das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	03	R\$ 6.084,30	R\$ 73.011,60
Material de Consumo	01	R\$ 30.027,40	R\$ 30.027,40
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 2.821,75	R\$ 33.861,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	01	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00
Total Geral			R\$ 150.000,00

Declaração

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, Órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União do Estado e do Município na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Autenticação

Campo Grande, ___/___/___

Marcio Ximenes Ramos
Representante Legal Organização da Sociedade Civil

Aprovação

Campo Grande, ___/___/___

Representando do Órgão/ Entidade Publico